



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 03 de setembro de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº114-A, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI).

O Prefeito do Município de Matureia/PB, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Decreto nº ...de 22 de agosto de 2025 que determina a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), instituindo a Comissão Municipal encarregada de coordenar a elaboração do PMPI;

Considerando o princípio da proteção integral à criança, previsto no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

Considerando a necessidade de garantir que os trabalhos relacionados ao Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) sejam desenvolvidos e coordenados por uma Comissão Intersetorial composta por membros de organizações governamentais e da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito municipal, que terá a finalidade de planejar, elaborar, coordenar e monitorar o Plano Municipal pela a Primeira Infância, visando alcançar os objetivos voltados ao atendimento dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias.

§ 1º O desempenho das atribuições a que se refere esta Portaria não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora Taciana Wanderley Guedes, passa, neste ato, a desempenhar o papel de órgão responsável pela coordenação da Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) para fins do disposto no § 1º do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016.

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial será composta por 22 (vinte e dois) membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente para cada entidade/órgão representativo, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio desta Portaria e nominados nos incisos expressos neste artigo:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Vikleria Batista da Silva Araújo

Suplente: Douglas Vinícius Mendes de Lima

II - Conselho Tutelar

Titular: João Orlando Fernandes

Suplente: Marcos Antônio de Souza Ribeiro

III - Conselho Municipal de Saúde

Titular: Inácia Aline Laureano da Costa Santana

Suplente: Monik de Almeida Rodrigues

IV - Conselho Municipal de Educação

Titular: Kayro dos Santos Almeida

Suplente: Jeane Pereira de Souza

V - Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Eliene Mendes Pedrosa

Suplente: Mônica Paulo da Silva

VI - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Taciana Wanderley Guedes

Suplente: Ranielê Souza Nascimento Lima

VII - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Juliana da Lucena da Gama Canuto

Suplente: Lucas Paulino de Oliveira

VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vanessa Barbosa da Silva

Suplente: Aline de Almeida Cordeiro

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Titular: Gustavo Wanderley Ramos Monteiro

Suplente:

X - Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Maria Socorro Aquino Silva

Suplente: Evanilson Lima Nascimento

XI - Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Augusto Márcio Gomes da Gama

Suplente: Valéria Barbosa da Silva Wanderley

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Coordenar o processo de escuta da comunidade, especialmente das crianças, famílias, profissionais e gestores das áreas que atendem à primeira infância;

II - Promover a articulação intersetorial entre as diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal envolvidos com políticas para a primeira infância;

III - Propor estratégias de mobilização social e institucional;

IV - Sistematizar diagnósticos, demandas e propostas de ações voltadas à primeira infância;

V - Elaborar e apresentar o texto final do PMPI para apreciação e aprovação pelas instâncias competentes;

VI - Garantir o acesso universal e equitativo a serviços essenciais para a primeira infância (saúde, alimentação, proteção, educação);

VII - Estabelecer prioridades/baseado em evidências, dados locais e consulta a famílias, profissionais e comunidades;

VIII - Promover a integração de políticas e ações intersetoriais, evitando duplicidade e fortalecendo redes de proteção;

IX - Monitorar o cumprimento de metas, realizar avaliações periódicas e ajustar estratégias conforme necessidades;

X - Garantir financiamento, gestão de recursos e eficiência na execução das ações previstas;

XI - Estabelecer mecanismos de transparência e comunicação pública sobre resultados;

XII - Salvar direitos, proteção integral e bem-estar de crianças, com foco na prevenção de violências e desigualdades;

XIII - Garantir condições para desenvolvimento infantil pleno, incluindo saúde, nutrição, educação, brincar, linguagem e ambiente seguro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matureia, 02 de setembro de 2025

Eliandro Macedo Santos
Prefeito Municipal



ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Matureia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGIDIALDO DE OLIVEIRA SOUZA